

## Rodrigo Jordão Dias

---

**De:** sei-selita  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de outubro de 2022 10:36  
**Para:** Natalia Lopes De Oliveira  
**Cc:** sei-selita  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTOS PE 22/2022

Prezada, bom dia!

Trata-se de **pedido de esclarecimento**, referente ao **PE-CJF 22/2022**, recebido nos termos da cláusula 3.4 do edital e artigo 23 do decreto 10.024/2019.

Consoante prazos e condições presentes nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 do instrumento convocatório do PE-CJF 20/2022, tem-se a resposta ao questionamento:

- 1a. O Responsável Técnico deverá ser apresentado em até 20 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço de Transição. Este profissional irá integrar a equipe de transição, que atuará de forma presencial.
- 1b. Sim, na fase de transição haverá uma equipe mínima, conforme previsto no edital/Termo de Referência, item referente à fase de transição dos serviços.
2. Esta estimativa deverá ser realizada pela Contratada, pois não tem como prever os incidentes que ocorrerão fora do horário de trabalho. As atividades que afetem a disponibilidade dos serviços de TI também deverão ser executadas após às 20:00 e aos finais de semana e feriados, respeitando o processo de gerenciamento de mudanças, conforme previsto no edital/Termo de Referência.
3. Conforme previsto no Edital/Termo de Referência, o serviço de operação e monitoramento remoto e os tratamentos de incidentes deverão ser prestados durante 24 horas por dia, 7 dias da semana, portanto é responsabilidade da Contratada definir esta logística para atendimento a estes serviços.
4. Não. A responsabilidade é da Contratada em manter um serviço de qualidade.
5. Sim. Empresa Algar TI Consultoria S/A - Contrato CJF n. 002/2020.
6. Sim, para os serviços prestados de forma remota. Quando houver prestação de serviço presencial, deverá ser utilizado os equipamentos e softwares do Contratante, conforme previsto no edital/Termo de Referência.

Atenciosamente,



**Rodrigo Jordão Dias**  
**Pregoeiro**  
Seção de Licitações  
Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio  
Secretaria de Administração  
+55 (61) 3022-7543

**De:** Natalia Lopes De Oliveira <natalia.oliveira@digisystem.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 11:09

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS PE 22/2022

Bom dia,

Solicitamos esclarecer os pontos abaixo:

1. Conforme item 4.0.2. *O período inicial de 60 (sessenta) dias destina-se à realização das etapas de transição da antiga para a nova empresa, apresentação dos profissionais alocados e aceitação do serviço. Neste período a CONTRATADA não fará jus a nenhum faturamento.* Questionamos:
  - a. Nesse período, entendemos que o Responsável técnico deverá estar disponível todo o período nas dependências da contratada. Está correto o nosso entendimento?
  - b. Nesse período, há uma equipe mínima a ser alocado? Uma vez que a contratada deverá arcar com todos os custos de alocação dos profissionais?
2. Qual o quantitativo de demandas realizadas fora do horário de trabalho (08hrs as 21hrs)? Essa informação é importante para que possamos definir a quantidade de hora extra.
3. Há necessidade de a equipe de sustentação ficar de sobreaviso?
4. Em relação ao link dedicado, há requisitos mínimos para a contratação?
5. Existe uma empresa atuando nos serviços a serem contratados? Qual empresa? Número do contrato?
6. Entendemos que toda a infraestrutura (notebook, materiais de consumo, internet, etc) serão de responsabilidade da contratada, uma vez que os serviços serão realizados remotamente. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



**Natália Lopes de Oliveira**

Governo

+55 11 9 6331-9388 | +55 11 3528-3108

[natalia.oliveira@digisystem.com.br](mailto:natalia.oliveira@digisystem.com.br)

